



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 06.024985/2022
PROMOÇÃO N.º 2022/07611

Mandatário: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMACARI

CNPJ: 04.440.085/0001-80

Endereço: JOSE NUNES DE MATOS, CENTRO

Cidade: CAMACARI

CEP: 42800-070

UF: BA

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 17/12/2022 a 19/01/2023

Área de Abrangência: BA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	1º ao 10º Cupons sorteados serão premiados com 01 (um) "Vale Compras", sem a função saque ou transferência, para ser utilizado nos estabelecimentos comerciais autorizados, para cada ganhador.	1.000,00	10.000,00
5	11º ao 15º Cupons sorteados serão premiados com 01 (uma) Smart TV LED 50" Smart TV LED 50" HQ HQSTV50NY Ultra HD 4K Nelix Youtube 3 HDMI 2 USB Wi-Fi, para cada ganhador.	1.978,20	9.891,00
2	16º e 17º Cupons sorteados serão premiados com 01 (uma) MOTO YAMAHA NEO 125, 2022/2022, 0KM, na cor sólida disponível no momento da entrega.	14.000,00	28.000,00
1	18º Cupom sorteado será premiado com 01 (uma) MOTO YAMAHA FAZER FZ 15, 2022/2022, 0KM, na cor sólida disponível no momento da entrega	18.990,00	18.990,00
3	Os vendedores das lojas indicadas nos primeiros cupons sorteados válidos: (1ª TV 50, 1º - Vale compras e 1º da motocicleta FAZER), serão contemplados com 01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A03 64GB 4GB RAM Processador Octa Core 48MP + 2MP 5MP Tela Infinita de 6.5" Dual Chip Android – Preto. Caso nos cupons sorteados, não constem os nomes dos vendedores, ficará o proprietário da loja responsável por indicar o nome do vendedor que efetuou a venda.	799,10	2.397,30

Valor Total dos Prêmios: R\$69.278,30

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo nº 17377.007227/2022-24**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N. ° 06.024985/2022
PROMOÇÃO N.º 2022/07611



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 16/12/2022 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IER.FQT.MGV